

## EDITAL Nº 020/2026 – DCULT/PROEC/UEMS

### EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DAS **AÇÕES DE CULTURA SEM ÔNUS** PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.

A Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público e convida os extensionistas da UEMS - docentes, técnicos administrativos de formação superior e discentes, a apresentarem propostas de Programas, Projetos, e Cursos de Cultura **SEM ÔNUS** para a Instituição, por meio do Sistema adotado pela PROEC, a serem executadas em 2026, de acordo com as condições definidas neste Edital conforme o estabelecido na Política de Cultura, Esporte e Lazer da UEMS – DELIBERAÇÃO CECAC/CEPE-UEMS Nº 7 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016, com alterações dadas pela Deliberação CECAC/CEPE/UEMS nº 9, de 30 de maio de 2017, ambas homologadas pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.786, de 24 de outubro de 2016 e Resolução CEPE-UEMS n 1.868, de 21 de junho de 2017, respectivamente e a Resolução CEPE-UEMS nº 2.248 de 04 de dezembro de 2020 que homologou a Deliberação CECAC/CEPE-UEMS nº 18 de 05 de maio de 2020.

#### 1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo regulatório, por fluxo contínuo, propor o desenvolvimento de ações de Cultura, no âmbito interno e externo da comunidade universitária acadêmica e que representem significativa articulação entre extensão, ensino e pesquisa, com as demandas da sociedade e do desenvolvimento regional do estado de Mato Grosso do Sul. As propostas devem ter por finalidade “promover a sociabilidade e o desenvolvimento das dimensões artísticas, culturais e lúdicas do ser humano”.

#### 2. DAS AÇÕES DE CULTURA

Poderão ser apresentadas ao **EDITAL Nº 020/2026 – DCULT/PROEC/UEMS**:

**2.1** Propostas de Programas, Projetos, e/ou Cursos de Cultura, conforme Art. 4º e o Anexo II da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS nº 7 de 15 de setembro de 2016 homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.786 de 24 de outubro de 2016, alterada pela Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 9, de 30/5/2017;

**2.2** Só serão aceitas propostas de Programas, Projetos, e/ou Cursos de Cultura, via on-line pelo sistema adotado pela PROEC.

**2.3** As ações de cultura, se classificam em programa, projeto, curso e minicurso, entre outras e compreendem-se linguagens ou subáreas:

- 1 - Artes visuais;
- 2 - Fotografia;
- 3 - Teatro;
- 4 - Cinema e vídeo;
- 5 - Artesanato;
- 6 - Cultura Popular;
- 7 - Biblioteca;

- 8 - Arquivo;
- 9 - Literatura;
- 10 - Música;
- 11 - Museu;
- 12 - Patrimônio cultural;
- 13 - Patrimônio histórico;
- 14 – Dança;
- 15 - Circo;

### **3. DAS MODALIDADES DE AÇÕES DE CULTURA**

3.1 É considerado Programa de Cultura o Conjunto de ações de caráter orgânico-institucional ou interinstitucional, de médio e longo prazo, de natureza cultural, científica e/ou técnica, educativa, com clareza de diretrizes e orientadas a um objetivo comum, articulando projetos, inclusive de pesquisa e de ensino e outras ações existentes como: cursos, eventos e prestação de serviços, voltadas a questões relevantes da instituição e da sociedade.

3.2 É considerado Projeto de Cultura o conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, artístico, científico e/ou técnico, com objetivo definido, com prazo mínimo de duração de 6 (seis) meses, com carga horária mínima semanal de 2 (duas) horas e carga horária total máxima de acordo com as normas vigentes, mediante ações sistematizadas.

3.3 É considerado Curso de Cultura o Conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter científico, teórico ou prático, planejadas e organizadas de modo sistemático, com carga horária acima de 30 horas e processo de avaliação definido, com exceção de minicursos.

3.4 É considerado Minicurso a ação com carga horária mínima de 8 (oito) horas e máxima de 30 (trinta) horas.

### **4. DOS PRAZOS**

**4.1** Vigência do Edital: de 03 de março de 2026 a 01 de dezembro de 2026 período em que a Divisão de Cultura e Lazer (DCULT) receberá as propostas das ações de Cultura, para avaliação conforme a natureza das mesmas;

**4.2** Só serão aceitas propostas de ações de cultura, enviadas on-line pelo sistema adotado pela PROEC, **cadastradas no sistema com antecedência mínima de 30 dias da realização das referidas ações**, sendo considerada a data de submissão no sistema adotado pela PROEC, conforme determina o Art. 40 da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS nº 7 de 15 de setembro de 2016 homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.786 de 24 de outubro de 2016 alterada pela Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 9, de 30/5/2017

**4.3** Divulgação dos Resultados: até 20 (vinte) dias da data a partir do recebimento da proposta pela DCULT/PROEC;

**4.4** Não serão aceitas as propostas com data de realização retroativa à realização da ação.

## 5. DOS PROPONENTES

Poderão ser proponentes das ações de Cultura:

**5.1** Docentes ou técnicos administrativos com formação superior do quadro efetivo da UEMS **sem quaisquer pendências** na Divisão de Cultura (DCULT), ou com o Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL);

**5.2** Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação, pós-graduação da UEMS, e nos cursos superiores de tecnologia. Os discentes na condição de coordenador de projetos e cursos de Cultura, deverão ter **obrigatoriamente** o acompanhamento de um docente orientador do quadro efetivo da UEMS que fará a supervisão do desenvolvimento das ações e se responsabilizará pelos recursos captados – quando for o caso – e a respectiva prestação de contas;

**5.3** Docente cedido ou visitante, como coordenador da proposta, mediante parecer fundamentado do(s) Colegiado(s) de Curso(s), ou coordenação de curso com apresentação de um termo de compromisso de um docente efetivo, com experiência na área, que assumirá a coordenação da ação de Cultura, se houver necessidade. Esse docente deverá participar do planejamento da ação e ter conhecimento do desenvolvimento do mesmo por meio dos relatórios parciais.

**5.4** A transferência da coordenação da ação de Cultura somente será permitida mediante justificativa formal apresentada à Divisão de Cultura (DCULT), acompanhada de anuência do coordenador originalmente designado e de indicação de novo coordenador, que deverá atender aos mesmos requisitos exigidos neste edital. A substituição estará condicionada à análise e aprovação da DCULT e/ou Comitê de Cultura, devendo o novo coordenador assumir integralmente as responsabilidades pela execução, acompanhamento e prestação de contas da ação, incluindo a elaboração e envio dos relatórios parciais e final.

**5.5** O coordenador e o colaborador da proposta, exceto quando discentes, deverão, obrigatoriamente, estar cadastrados como consultores *Ad Hoc* da UEMS no Banco de Consultores da DCULT/PROEC.

**5.5.1** Poderão integrar o Banco de Consultores *Ad Hoc*:

a) docentes com titulação mínima de **mestre**;

b) Profissionais Técnicos da Educação Superior com titulação mínima de **especialista**.

**5.5.2** O colaborador docente ou Profissional Técnico da Educação Superior, deverá preencher o cadastro de consultores no link <https://forms.gle/CWqafqT0xp43PDs5>

## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**6.1.** As ações de Cultura, a que se refere este edital serão **sem ônus** para Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS;

**6.2.** As propostas de Programas, Projetos e/ou Cursos de Cultura, poderão ou não prever a captação de recursos financeiros por meio de inscrições e/ou recursos de terceiros, em conformidade com a Política de Cultura, Esporte e Lazer da UEMS - DELIBERAÇÃO CECAC/CEPE-UEMS nº 7 de 15 de setembro de 2016, com alterações dadas pela Deliberação CECAC/CEPE/UEMS nº 9, de 30 de maio de 2017, ambas homologadas pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.786, de 24 de outubro de 2016 e Resolução CEPE-UEMS nº 1.868, de 21 de junho de 2017, respectivamente e a Resolução CEPE-UEMS nº 2.248 de 04 de dezembro de 2020 que homologou a Deliberação CECAC/CEPE-UEMS nº 18 de 05 de maio de 2020.

## 7. DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

7.1 A proposta de evento deverá estar vinculada por um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e demonstrar relevância dessa vinculação, conforme agenda 2030, que contém os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), criada pela Organização das Nações Unidas (ONU), conforme a seguir:

- ODS 1 – Erradicação da Pobreza;
- ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável;
- ODS 3 – Saúde e Bem-estar;
- ODS 4 – Educação de Qualidade;
- ODS 5 – Igualdade de Gênero;
- ODS 6 – Água Potável e Saneamento;
- ODS 7 – Energia Limpa e Acessível;
- ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico;
- ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura;
- ODS 10 – Redução das Desigualdades;
- ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- ODS 12 – Consumo e produção responsáveis;
- ODS 13 – Ação Contra a mudança global do Clima;
- ODS 14 – Vida na água;
- ODS 15 – Vida terrestre;
- ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes;
- ODS 17 – Parcerias e meios de implantação.

Para mais informações sobre os objetivos globais, consulte a Agenda 2030 no Link: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>.

## 8. DO CADASTRO DA PROPOSTA

8.1 A proposta de ação de cultura, para este Edital deve ser cadastrada pelo(a) coordenador(a) responsável pela proposta na plataforma **PROSAS**, acessível pelo endereço <https://prosas.com.br/> e conter os seguintes itens:

**8.2 - Nome do proponente.**

**8.3 - Título da proposta.**

**8.4 - Curso de graduação, pós-graduação ou setor da UEMS em que está vinculada a proposta (1 ou mais).**

**8.5- Unidade Universitária da UEMS.**

**8.6 - Tipo da ação de cultura: ( ) Programa ( ) Projeto ( ) Curso**

**8.7 - RESUMO DA PROPOSTA** (Mínimo: 250 palavras, devendo conter introdução/contextualização, objetivos, descrição das atividades, público atendido, resultados e relevância/impacto).

**8.8 - PALAVRAS-CHAVE** (3 a 5 palavras-chave, separadas por ponto e vírgula).

**8.9 - ASPECTOS INTRODUTÓRIOS.**

**8.10 - Contextualizar a temática** (Descrever qual é a relevância da problemática no contexto atual, como

ela impacta diretamente as pessoas ou comunidades envolvidas e porque essa situação merece atenção prioritária).

**8.11 - Interação dialógica** (Descrever como promover a interação dialógica e troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades).

**8.12 - Impacto e promoção de competências na Cultura** (Descrever como promover o desenvolvimento de competências para a atuação profissional e/ou formação cidadã nas áreas de Cultura e/ou dos participantes).

**8.13 - Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade** (Descrever como serão realizadas as ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral do discente).

**8.14 - Justificativa** (Prever o impacto do projeto com vistas a colaborar com a transformação social, bem como apontar os resultados esperados da ação. Descrever ações voltadas aos interesses e necessidades do público-alvo e propiciar o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas. Demonstrar como a proposta está vinculada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e apresentar a relevância dessa vinculação).

**8.15 - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA** (Fundamentar a proposta com a teoria da área temática de cultura, pretendida conforme item 6 deste edital).

## **8.16 - OBJETIVOS**

**8.17 - Objetivo Geral** (Definir com clareza e precisão).

**8.18 - Objetivos Específicos** (No mínimo 2 objetivos específicos).

**8.19 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES** (Procedimentos Metodológicos Utilizados).

Este item deve conter:

-Descrição detalhada do público interno e externo à UEMS que será atendido, com a previsão da proporção em relação ao público total estimado. Explicitar se a proposta prevê o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes e profissionais de escolas públicas;

-Descrição pormenorizada do local de realização da ação, considerado a sua relevância para o desenvolvimento da ação;

-Descrição detalhada das atividades e ações, e como se dará a participação efetiva do público atendido;

-Descrição de como será o levantamento de informações, ações de sensibilização, implementação das atividades, atividades de capacitação, intervenção, oficinas, registro, etc.;

-Descrição da Integralidade, desenvolvimento e formação (Descrever como o projeto prevê ações que visam à integralidade do desenvolvimento humano, promovendo a formação integral dos participantes – docentes, discentes, técnicos administrativos, familiares e comunidade – por meio da articulação entre diferentes áreas do conhecimento e/ou das linguagens artísticas nas diversas dimensões da vida social).

-Apontamento das questões éticas: A proposta deverá descrever seu comprometimento com as questões de inclusão e diversidade, quando for o caso, bem como demonstrar respeito às questões éticas e culturais. E, obrigatoriamente expressar como pretende proteger o uso de dados e imagens dos participantes de sua proposta.

**8.20 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: (Este item deve ser preenchido somente se a ação de**

cultura, se for um curso).

**8.21 - RELAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** (Descrever a possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão).

**8.22 - AVALIAÇÃO** (Descrever detalhadamente o processo de acompanhamento e avaliação: métodos avaliativos que consideram a opinião do público atendido e da equipe, com indicadores bem definidos).

**8.23 – EQUIPE DE EXECUÇÃO** - As ações de cultura deverão obrigatoriamente prever a participação de discentes na equipe de execução. A carga horária semanal de cada um dos membros da equipe de execução será de acordo com a legislação vigente da UEMS e **não poderá exceder a 10 (dez) horas semanais**.

**8.24 - REFERÊNCIAS** (Seguir as normas da ABNT).

**8.25 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** (Incluir no cronograma as atividades mensais a serem realizadas ao longo do período de desenvolvimento da proposta. Levar em consideração se a carga horária total e mensal e o número de membros são adequados).

Nome do responsável	Atividade	Período de realização das atividades (mensal) 2026												Entregas
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	

## 8.26 - DOCUMENTAÇÃO

### Arquivos Anexos:

**Anexo I** - Parecer fundamentado e assinatura do coordenador do curso e do gerente da Unidade (obrigatório).

**Anexo II** - Termo de compromisso docente efetivo (obrigatório se o proponente for professor visitante ou cedido).

**Anexo III** - Termo de compromisso de voluntariado técnico (obrigatório se o proponente for servidor técnico administrativo da UEMS).

**Anexo IV** - Declaração de anuência do local onde a ação será desenvolvida (obrigatório).

**Anexo V** - Termo de aceite para orientar discente no desenvolvimento de ações de cultura (obrigatório se o proponente for discente da UEMS).

**Anexo VI** - Termo de compromisso de voluntariado para professor convocado (obrigatório se for colaborador na proposta de cultura).

**Anexo VII** - Equipe executora: Membros Cadastrados (as ações de cultura, deverão obrigatoriamente prever a participação de discentes na equipe de execução). A carga horária semanal de cada um dos membros da equipe de execução será de acordo com a legislação vigente da UEMS e não poderá exceder a 10 (dez) horas semanais.

**Anexo VIII** - Formulário de interposição de recursos.

**Anexo IX** - Termo de solicitação e compromisso para transferência de coordenação de ação de cultura.

## 9. DA VINCULAÇÃO A UM PROJETO DE PESQUISA

Caso a proposta de cultura esteja vinculada a um projeto de pesquisa, o proponente deverá anexar na proposta o parecer ou protocolo do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

## 10. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise das propostas de cultura, se dará por meio da seguinte etapa: Análise do mérito e relevância da proposta de Cultura, pelos membros do Comitê de Cultura da UEMS e/ou consultores *ad hoc*.

### 10.1 Análise do mérito e relevância da proposta de cultura

O Comitê de Cultura e/ou os consultores *ad hoc* realizarão a análise do mérito e relevância das propostas de cultura, observando os quesitos estabelecidos no **Quadro 1**.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### QUADRO 1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E RELEVÂNCIA SOCIAL		
Quesitos	Pontuação	Pistas de aproximação das notas
<p><b>1. Discriminação do público</b> A proposta discrimina claramente o público atendido com estimativa do número de participantes</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p><b>Excelente:</b> A proposta discrimina claramente <b>com detalhes</b> o público atendido e com estimativa do número de participantes internos e externos. <b>Muito bom:</b> A proposta discrimina <b>claramente</b> o público atendido com estimativa do número de participantes internos e externos.. <b>Bom:</b> A proposta discrimina <b>parcialmente</b> o público atendido com estimativa do número de participantes internos e externos. <b>Regular:</b> A proposta discrimina de <b>modo insuficiente</b> o público atendido com estimativa do número de participantes internos e externos. <b>Insatisfatório:</b> não descreve o público atendido e nem estima o número de participantes internos e externos.</p>
<p><b>2. Atendimento ao público externo.</b> Proporção do público externo atendido em relação ao público total estimado no projeto.</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório</p>	<p><b>Excelente:</b> de 86% a 100 % <b>Muito bom:</b> de 71% a 85% <b>Bom:</b> de 52% a 70% <b>Regular:</b> 21% a 51% <b>Insatisfatório:</b> de 0 a 20%</p>

	(0,0)	
<p><b>3. População em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas.</b></p> <p>A proposta descreve e justifica o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas (como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres e meninas, indígenas e pessoas negras (pretas/pardas), quilombolas, pessoas LGBTQIAPN+, imigrantes e migrantes, pessoas refugiadas e deslocadas, travestis, transexuais, dentre outros).</p>	<p>[ ] Excelente (10,0)</p> <p>[ ] Muito bom (8,0)</p> <p>[ ] Bom (6,0)</p> <p>[ ] Regular (4,0)</p> <p>[ ] Insatisfatório (0,0)</p>	<p><b>Excelente:</b> A proposta descreve e justifica <b>com detalhes</b> o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas.</p> <p><b>Muito bom:</b> A proposta descreve e justifica <b>claramente</b> o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas.</p> <p><b>Bom:</b> A proposta descreve e justifica <b>parcialmente</b> o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas.</p> <p><b>Regular:</b> A proposta descreve e justifica <b>modo insuficiente</b> o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas.</p> <p><b>Insatisfatório:</b> A proposta <b>não descreve ou justifica</b> o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas.</p>
<p><b>4. Descrição detalhada do local da ação.</b></p> <p>A proposta descreve com clareza o local de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação.</p>	<p>[ ] Excelente (10,0)</p> <p>[ ] Muito bom (8,0)</p> <p>[ ] Bom (6,0)</p> <p>[ ] Regular (4,0)</p> <p>[ ] Insatisfatório (0,0)</p>	<p><b>Excelente:</b> A proposta descreve com <b>detalhes</b> e clareza o local de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação.</p> <p><b>Muito bom:</b> A proposta descreve <b>claramente</b> o local de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação.</p> <p><b>Bom:</b> A proposta descreve <b>parcialmente</b> o local de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação</p> <p><b>Regular:</b> A proposta descreve <b>de modo insuficiente</b> o local de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação.</p> <p><b>Insatisfatório:</b> A proposta <b>não</b> descreve o local de execução das atividades e relevância do local</p>

		para o desenvolvimento da ação.
<p><b>5. Interação dialógica.</b> A proposta descreve com clareza a <b>interação dialógica</b> e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades.</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p><b>Excelente:</b> A proposta descreve com clareza e <b>detalhes</b> a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades.</p> <p><b>Muito bom:</b> A proposta descreve <b>claramente</b> a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades.</p> <p><b>Bom:</b> A proposta descreve <b>parcialmente</b> a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades.</p> <p><b>Regular:</b> A proposta descreve <b>de modo insuficiente</b> a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades.</p> <p><b>Insatisfatório:</b> A proposta <b>não</b> descreve claramente a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades.</p>
<p><b>6. Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade.</b> A proposta prevê ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente.</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p><b>Excelente:</b> A proposta prevê <b>com detalhes</b> as ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente.</p> <p><b>Muito bom:</b> A proposta prevê <b>claramente</b> as ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente.</p> <p><b>Bom:</b> A proposta prevê <b>parcialmente</b> ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente.</p> <p><b>Regular:</b> A proposta prevê de <b>modo insuficiente</b> ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente.</p>

		<p><b>Insatisfatório:</b> A proposta <b>não prevê</b> ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente.</p>
<p><b>7. Indissociabilidade Ensino – Pesquisa – Extensão.</b> A proposta descreve as possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p><b>Excelente:</b> A proposta descreve com <b>detalhes</b> as possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão. <b>Muito bom:</b> A proposta descreve <b>claramente</b> a articulação/integração entre o ensino, pesquisa e extensão. <b>Bom:</b> A proposta descreve <b>parcialmente</b> as possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão. <b>Regular:</b> A proposta descreve <b>de modo insuficiente</b> as possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão. <b>Insatisfatório:</b> A proposta <b>não descreve</b> as possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão.</p>
<p><b>8. Impacto e promoção de competências na Cultura.</b> O projeto visa promover o desenvolvimento de competências para a atuação profissional e/ou formação cidadã nas áreas de Cultura (produção, gestão, pesquisa, documentação, artes, mediação cultural, entre outras).</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p><b>Excelente:</b> A proposta prevê <b>com detalhes</b> o desenvolvimento de competências para a atuação profissional e/ou formação cidadã nas áreas de Cultura dos participantes. <b>Muito bom:</b> A proposta prevê <b>claramente</b> o desenvolvimento de competências para a atuação profissional e/ou formação cidadã nas áreas de Cultura dos participantes. <b>Bom:</b> A proposta prevê <b>parcialmente</b> o desenvolvimento de competências para a atuação profissional e/ou formação cidadã nas áreas de Cultura dos participantes. <b>Regular:</b> A proposta demonstra de <b>forma insuficiente</b> o desenvolvimento de competências para a atuação profissional e/ou formação cidadã nas áreas de Cultura dos participantes <b>Insatisfatório:</b> A proposta <b>não demonstra</b> o desenvolvimento de competências para a atuação profissional e/ou formação cidadã nas áreas de</p>

<p><b>9. Impacto e Transformação Social e/ou Econômica, e/ou Ambiental e/ou Tecnológico e/ou Científico e/ou Cultural.</b></p> <p>A proposta prevê o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.</p>	<p>[ ] Excelente (10,0) [ ] Muito bom (8,0) [ ] Bom (6,0) [ ] Regular (4,0) [ ] Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Cultura dos participantes</p> <p><b>Excelente:</b> A proposta prevê <b>com detalhes</b> o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.</p> <p><b>Muito bom:</b> A proposta prevê <b>claramente</b> o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.</p> <p><b>Bom:</b> A proposta prevê <b>parcialmente</b> o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.</p> <p><b>Regular:</b> A proposta prevê de <b>forma insuficiente</b> o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.</p> <p><b>Insatisfatório:</b> A proposta não prevê o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação.</p>
<p><b>10. Avaliação.</b></p> <p>A proposta deverá demonstrar clareza e a sistemática</p>	<p>[ ] Excelente (10,0) [ ] Muito bom (8,0)</p>	<p><b>Excelente:</b> A proposta prevê instrumentos <b>detalhados e claros</b> de avaliação pelo público e</p>

<p>adotada na descrição do processo de avaliação: métodos avaliativos, períodos de avaliação e a percepção do público atendido com indicadores bem definidos.</p>	<p><input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p>pela equipe, com indicadores. <b>Muito bom:</b> A proposta prevê instrumentos <b>claros</b> de avaliação pelo público e pela equipe, com indicadores. <b>Bom:</b> A proposta prevê <b>parcialmente</b> instrumentos de avaliação pelo público e pela equipe, com indicadores. <b>Regular:</b> A proposta prevê <b>de forma insuficiente</b> instrumentos de avaliação pelo público e pela equipe, com indicadores. <b>Insatisfatório:</b> A proposta <b>não prevê</b> instrumentos de avaliação pelo público e pela equipe, com indicadores.</p>
<p><b>11. Adequação a Agenda 2030.</b> A proposta está vinculada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e demonstra a relevância dessa vinculação.</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p><b>Excelente:</b> A proposta está vinculada a um ou mais ODSs e demonstra de <b>forma detalhada e clara</b> essa vinculação. <b>Muito bom:</b> A proposta está vinculada a um ou mais ODSs e demonstra de <b>forma clara</b> essa vinculação. <b>Bom:</b> A proposta está vinculada a um ou mais ODSs e demonstra <b>parcialmente</b> essa vinculação. <b>Regular:</b> A proposta está vinculada a um ou mais ODSs e demonstra de <b>forma insuficiente</b> essa vinculação. <b>Insatisfatório:</b> A proposta <b>não está vinculada</b> a um ou mais ODSs e não demonstra essa vinculação.</p>
<p><b>12. Fundamentação Teórica.</b> Fundamentar a proposta com a teoria da área temática das ações de cultura, conforme item 6 deste edital.</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p><b>Excelente:</b> A proposta apresenta fundamentação teórica, <b>detalhada e clara</b>, relacionada com o tema. <b>Muito bom:</b> A proposta apresenta fundamentação teórica, <b>clara</b> e relacionada com o tema. <b>Bom:</b> A proposta apresenta fundamentação teórica <b>parcialmente</b>, relacionada com o tema. <b>Regular:</b> A proposta apresenta fundamentação teórica <b>insatisfatória</b>, relacionada com o tema. <b>Insuficiente:</b> A proposta <b>não apresenta</b></p>

<p><b>13. Objetivos.</b> A proposta apresenta clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos).</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p>fundamentação teórica relacionada com o tema.</p> <p><b>Excelente:</b> A proposta apresenta <b>com detalhes</b>, clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos). <b>Muito bom:</b> A proposta apresenta <b>clareza</b> e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos). <b>Bom:</b> A proposta apresenta <b>parcialmente</b> clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos). <b>Regular:</b> A proposta apresenta <b>insuficiência</b> de clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos). <b>Insatisfatório:</b> A proposta <b>não apresenta</b> definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos).</p>
<p><b>14. Descrição das Atividades.</b> A proposta explicita os procedimentos metodológicos utilizados: -Local da ação; -Público atendido (participação do público externo); -Levantamento de informações, sensibilização, implementação das atividades, capacitação, intervenção, oficinas, registro, etc. de acordo com uma metodologia bem definida; -Descrever como se dará a participação efetiva do público atendido; -Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade; -Questões éticas: O projeto deverá descrever seu</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p><b>Excelente:</b> A proposta <b>detalha, apresenta com clareza</b> e explicita toda a descrição das atividades a serem realizadas. <b>Muito bom:</b> A proposta <b>detalha, apresenta com clareza</b> e explicita a maior parte da descrição das atividades a serem realizadas. <b>Bom:</b> A proposta <b>apresenta com clareza</b> e explicita a descrição das atividades a serem realizadas. <b>Regular:</b> A proposta explicita <b>parcialmente</b> a descrição das atividades a serem realizadas. <b>Insatisfatório:</b> A proposta não explicita de <b>forma satisfatória</b> a descrição das atividades a serem realizadas.</p>

<p>comprometimento com as questões de inclusão e diversidade, quando for o caso, bem como demonstrar respeito às questões éticas e culturais. E, obrigatoriamente expressar como pretende proteger o uso de dados e imagens dos participantes de sua proposta.</p>		
<p><b>15. Cronograma de atividades e carga horária.</b> O cronograma de atividades, carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos?</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0) <input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p><b>Excelente:</b> O cronograma de atividades, explicita com <b>detalhes e clareza</b> a carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos.</p> <p><b>Muito bom:</b> O cronograma de atividades, explicita com <b>clareza</b> a carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos.</p> <p><b>Bom:</b> O cronograma de atividades, explicita <b>parcialmente</b> carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos.</p> <p><b>Regular:</b> O cronograma de atividades, explicita <b>insatisfatoriamente</b> a carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos.</p> <p><b>Insatisfatório:</b> O cronograma de atividades <b>não explicita</b> a carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos.</p>
<p><b>NOTA FINAL:</b> A nota final será a média de todos os quesitos do Quadro 1. <b>Média=(Quesito1 + Quesito2 +... +Quesito15)/15</b></p>		
<p><b>Proposta Recomendada ( )</b> <span style="float: right;"><b>Proposta não recomendada ( )</b></span></p>		
<p><b>Justificativa do parecer (item obrigatório):</b></p>		
<p><b>Data de emissão do parecer: XX/XX/2026.</b></p>		

**10.2** Após a análise da proposta pelos consultores, poderá ser classificada como:

- Recomendada: com média final igual ou superior a 6,00 (aprovada).
- Não recomendada: com média inferior a 6,00.

**10.2.1** Em situações excepcionais, para propostas com média final inferior a 6,0, o parecerista poderá solicitar a reformulação de algum quesito de avaliação que tenha recebido nota 0,0 (insatisfatório).

**10.3** O coordenador da proposta deverá acompanhar o processo de avaliação e o parecer na área restrita do coordenador por meio do sistema Prosas – <https://prosas.com.br/>

**10.4** A avaliação da(s) ação(ões) proposta(s) deverá atender ao disposto na Deliberação CECAC/CEPE/UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e na Resolução CEPE - UEMS Nº 2555 de 16 de dezembro de 2022.

## 11 DOS RECURSOS

**11.1** O coordenador da proposta poderá interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar de **não recomendação**, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do resultado.

**11.2** O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por meio eletrônico para o endereço [dcult@uems.br](mailto:dcult@uems.br), com o assunto: *Recurso – Edital nº [nº] – Nome do Coordenador*.

**11.2.1** O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente:

- a) identificação do coordenador e da proposta;
- b) exposição clara, objetiva e fundamentada das razões do pedido;
- c) documentação comprobatória, quando couber.

**11.2.2** Não serão conhecidos os recursos que:

- a) forem interpostos fora do prazo estabelecido;
- b) forem enviados por meio diverso do previsto neste edital;
- c) não apresentarem fundamentação adequada ou identificação da proposta.

**11.3** Os recursos serão analisados pela instância competente designada pela DCULT/PROEC, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento do período de interposição.

**11.4** O resultado da análise dos recursos será publicado no site institucional da UEMS e disponibilizado na área restrita do coordenador no sistema Prosas.

**11.5** A decisão proferida após a análise do recurso é definitiva, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.

## 12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

**12.1** O acompanhamento e a avaliação parcial e final das ações de cultura dar-se-á das seguintes formas:

**12.1.1** Para cursos, os relatórios parcial e final, deverão ser submetidos no sistema adotado pela PROEC, para registro e certificação.

§1º Nos relatórios parcial e final de cursos, deverão ser anexados os documentos comprobatórios, como lista de presença, fotos, vídeos, **planilha para certificação com os dados (nome, CPF, e-mail, período de participação, carga horária e função)**, e outros documentos pertinentes.

§2º Para cursos com duração igual ou inferior a 12 (doze) meses, deverá ser apresentado apenas o

relatório final. Já para aqueles com duração superior a 12 (doze) meses, deverá ser submetido anualmente o relatório parcial das atividades desenvolvidas, no sistema adotado pela PROEC, para fins de acompanhamento.

§3º O prazo máximo para apresentação do relatório final será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do término da execução do curso.

§4º Nos casos em que se aplicar, o prazo máximo para apresentação dos relatórios parciais será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do término de cada período de 12 (doze) meses de duração das ações de cultura.

**12.1.2** Para programas e projetos, os relatórios parcial e final deverão ser elaborados no formato de artigo e/ou resumo expandido e/ou relato de experiência e apresentados na Mostra de Extensão e Cultura da UEMS. Além disso, deverão ser submetidos no sistema adotado pela PROEC para registro e certificação.

§1º Nos anexos dos artigos dos programas e projetos, deverão constar os documentos comprobatórios, como lista de presença, fotos, vídeos, **planilha para certificação com os dados (nome, CPF, e-mail, período de participação, carga horária e função)**, e outros documentos pertinentes.

§2º Para os projetos com duração igual ou inferior a 12 (doze) meses, deverá ser apresentado apenas o relatório final. Já para os projetos e programas com duração superior a 12 (doze) meses, deverá ser submetido anualmente o relatório parcial das atividades desenvolvidas, no sistema adotado pela PROEC, para fins de acompanhamento.

§3º O prazo máximo para apresentação do relatório final será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do término da execução do programa ou projeto de cultura.

§4º Nos casos em que se aplicar, o prazo máximo para apresentação dos relatórios parciais será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do término de cada período de 12 (doze) meses de duração do projeto ou programa de cultura.

**12.1.3** Além da submissão do Relatório ou artigo, o Coordenador poderá anexar artigos submetidos ou publicados, Relato de Experiência ou outros produtos acadêmicos, com a finalidade de publicações.

**12.1.4** O Comitê de Cultura, poderá acompanhar eventualmente, *in loco*, as ações em desenvolvimento.

**12.1.5** O(s) Relatório(s) de atividades deverá(ão) atender aos dispostos na Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e a Resolução CEPE-UEMS Nº 2555 de 16 de dezembro de 2022.

**12.1.6** Para dispensa do item **12.1.2**, o proponente deverá anexar comprovante de apresentação de artigo/relato em evento regional, nacional e internacional e sua participação na Mostra será opcional.

### 13. DOS CERTIFICADOS E ATESTADOS

**13.1** Cabe à Divisão de Cultura (DCULT/PROEC) a emissão de certificados das ações de Cultura com carga horária igual ou superior a 8 (oito) horas, aos **participantes, coordenadores e membros da equipe de execução**, cujo relatório tenha sido aprovado.

**13.2** Receberão Certificado os inscritos em ações de Cultura que comprovarem **presença igual ou superior a 75%** (setenta e cinco por cento) do total da carga horária prevista, sob a responsabilidade de anuência do coordenador da ação.

**13.3** Para emissão de certificados de Cursos de Cultura deverá ser informado o conteúdo programático do curso, a nota ou conceito.

**13.4** Não haverá emissão dos certificados aos colaboradores, se não for comprovada a participação em ações de cultura, através dos relatórios e seus respectivos documentos comprobatórios.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a Divisão de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS pelo telefone (67) 3902-2636, ou por correio eletrônico no endereço [dcult@uems.br](mailto:dcult@uems.br)

**14.2** Os resultados obtidos pelas ações de Cultura, apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, comunicações em congressos e outras publicações, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da UEMS da seguinte forma: “**Apoio: DCULT/PROEC/UEMS**”.

**14.3** A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**14.4** Para situações não previstas no presente Edital prevalecem às normas e procedimentos da DCULT/PROEC e do Comitê de Cultura da UEMS e demais questões legais.

**14.5** Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, até cinco dias úteis após a sua divulgação.

Dourados- MS, 03 de março de 2026

**Profa. Dra. Erika Kaneta Ferri**  
**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários**  
**PROEC/UEMS**

**EDITAL Nº 020/2026 – DCULT/ PROEC / UEMS**  
**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DAS AÇÕES DE CULTURA, SEM ÔNUS PARA A UNIVERSIDADE**  
**ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO I - PARECER FUNDAMENTADO E ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO E DO**  
**GERENTE DA UNIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, Gerente da Unidade  
Universitária de \_\_\_\_\_, declaro que analisei a proposta  
intitulada \_\_\_\_\_, submetida pelo(a) proponente  
\_\_\_\_\_, e manifesto parecer favorável para sua  
execução no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Eu, \_\_\_\_\_, Coordenador(a) do  
Curso de \_\_\_\_\_, da Unidade Universitária de  
\_\_\_\_\_, declaro que analisei a proposta intitulada  
\_\_\_\_\_, submetida pelo(a) proponente  
\_\_\_\_\_, e manifesto parecer favorável para sua  
execução no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Assinatura do Coordenador do Curso: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura do Gerente da Unidade: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

**EDITAL Nº 020/2026 – DCULT/ PROEC / UEMS**  
**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DAS AÇÕES DE CULTURA, SEM ÔNUS PARA A UNIVERSIDADE**  
**ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DOCENTE EFETIVO**

Eu, \_\_\_\_\_, docente efetivo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, assumo o compromisso de supervisionar e acompanhar o desenvolvimento da proposta intitulada \_\_\_\_\_, coordenada pelo professor(a) visitante/cedido(a) \_\_\_\_\_, garantindo sua execução de acordo com as normas institucionais. Em cumprimento a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.048, de 10 de julho de 2025.

Declaro estar ciente das minhas responsabilidades e da necessidade de prestação de contas, quando aplicável.

Assinatura do Docente Efetivo: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**EDITAL Nº 020/2026 – DCULT/ PROEC / UEMS**  
**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DAS AÇÕES DE CULTURA, SEM ÔNUS PARA A UNIVERSIDADE**  
**ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO TÉCNICO**

Eu, \_\_\_\_\_, servidor técnico administrativo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, comprometo-me a atuar voluntariamente na execução da proposta intitulada \_\_\_\_\_, desenvolvida no âmbito da Universidade.

Declaro estar ciente de que minha participação é voluntária, sem nenhum vínculo empregatício adicional ou remuneração.

Assinatura do Servidor: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**EDITAL Nº 020/2026 – DCULT/ PROEC / UEMS**  
**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DAS AÇÕES DE CULTURA, SEM ÔNUS PARA A UNIVERSIDADE**  
**ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO LOCAL ONDE A AÇÃO SERÁ DESENVOLVIDA**

A \_\_\_\_\_ (NOME DA INSTITUIÇÃO), na cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, por meio do seu representante legal \_\_\_\_\_, declara, para fins de comprovação junto à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul- UEMS, estar de acordo com a atividade de extensão intitulada “ \_\_\_\_\_”, sob responsabilidade do/a coordenador/a \_\_\_\_\_, cujo objetivo é \_\_\_\_\_, tendo como objeto de execução \_\_\_\_\_ (descrever o público-alvo e as ações que serão desenvolvidas) a serem realizadas no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

Dourados-MS \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Nome do responsável/assinatura

Instituição/órgão

Assinatura do Responsável pelo Local:

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**EDITAL Nº 020/2026 – DCULT/ PROEC / UEMS**  
**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DAS AÇÕES DE CULTURA, SEM ÔNUS PARA A UNIVERSIDADE**  
**ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO V - TERMO DE ACEITE PARA ORIENTAR DISCENTE NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE**  
**CULTURA.**

Eu, \_\_\_\_\_, docente efetivo da  
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, declaro aceitar a orientação do(a) discente  
\_\_\_\_\_, regularmente  
matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_, na  
execução da proposta intitulada \_\_\_\_\_.

Assinatura do Docente Orientador: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**EDITAL Nº 020/2026 – DCULT/ PROEC / UEMS**  
**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DAS AÇÕES DE CULTURA, SEM ÔNUS PARA A UNIVERSIDADE**  
**ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO PARA PROFESSOR CONVOCADO**

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a)  
convocado(a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, comprometo-me a atuar voluntariamente  
como colaborador(a) na execução da proposta intitulada  
\_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que minha participação é voluntária, sem nenhum vínculo empregatício adicional ou remuneração.

Assinatura do Professor Convocado: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

EDITAL Nº 020/2026 – DCULT/ PROEC / UEMS  
EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DAS AÇÕES DE CULTURA, SEM ÔNUS PARA A UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO VII – EQUIPE E CARGA HORÁRIA

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS						
Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC						
ANEXO VII - EQUIPE E CARGA HORÁRIA						
Título do Evento:						
Coordenador(a):						
Unidade Universitária:						
Membro da atividade	Função	Início da atividade	Fim da atividade	Meses de atividades	CH Semanal	*CH Total
<p>*Cálculo para determinar a carga horária semanal: <b>CH Total/Nº de semanas</b>. Obs: Considerar o ano com 52 semanas.</p> <p><b>ATENÇÃO:</b> As ações de cultura, deverão obrigatoriamente prever a participação de discentes na equipe de execução. A carga horária semanal de cada um dos membros da equipe de execução será de acordo com a legislação vigente da UEMS e <b>não poderá exceder a 10 (dez) horas semanais</b>.</p>						

**EDITAL Nº 020/2026 – DCULT/PROEC/UEMS**  
**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DAS AÇÕES DE CULTURA SEM ÔNUS PARA A UNIVERSIDADE**  
**ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR**

**Nome completo:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Unidade/Setor:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**E-mail institucional:** \_\_\_\_\_

**2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

**Título da proposta:** \_\_\_\_\_

**Número da proposta no sistema Prosas:** \_\_\_\_\_

**Modalidade:** \_\_\_\_\_

**Área temática:** \_\_\_\_\_

**3. RESULTADO PRELIMINAR**

**Não recomendada**

**4. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO**

**Descreva de forma clara, objetiva e fundamentada as razões do pedido de revisão do resultado.**

**(Anexar documentação comprobatória, se necessário.)**

**5. DECLARAÇÃO**

**Declaro que as informações apresentadas neste recurso são verdadeiras e estou ciente de que a análise será realizada conforme as normas estabelecidas no edital.**

**Local e data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) coordenador(a):** \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 020/2026 – DCULT/PROEC/UEMS**  
**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DAS AÇÕES DE CULTURA SEM ÔNUS PARA A UNIVERSIDADE**  
**ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO IX – TERMO DE SOLICITAÇÃO E COMPROMISSO PARA TRANSFERÊNCIA DE**  
**COORDENAÇÃO DE AÇÃO DE CULTURA**

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador(a) originalmente responsável pela ação de Cultura intitulada \_\_\_\_\_, aprovada no âmbito do Edital nº \_\_\_\_/2026 – DCULT/PROEC/UEMS, venho por meio deste solicitar a transferência da coordenação da referida ação, apresentando justificativa conforme segue:  
Justificativa para a transferência da coordenação:

Indico como novo(a) coordenador(a) da ação o(a) servidor(a)/docente

\_\_\_\_\_, que declara atender aos requisitos estabelecidos no edital e assume integralmente as responsabilidades relativas ao planejamento, execução, acompanhamento e prestação de contas da ação, incluindo a elaboração e submissão dos relatórios parciais e final, quando aplicáveis.

Declaro estar ciente de que a transferência da coordenação estará condicionada à análise e aprovação da Divisão de Cultura (DCULT).

Assinatura do(a) Coordenador(a) Original:

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do(a) Novo(a) Coordenador(a):

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_